



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30120003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022 PE, homologada em 30/12/2022, processo administrativo nº 15120001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 026/2022 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1420 - MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	20362 - KIT COMPUTADOR - PROCESSADOR INTEL CORE I3 3220, PLACA-MÃE SOCKET 1155, MEMÓRIA DDR3 4GB, HD TIPO SSD 240GB SATA, GABINETE ATX COM FONTE PADRÃO 200W, TECLADO E MOUSE USB, CX DE SOM, MONITOR LED 18,5" HD 1366 X 768	UND	FACIL PC	10	2.690,00	26.900,00
8	20367 - KIT - CPU COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 10400F 2.9 GHZ E 12MB CACHE LGA 1200, PLACA-MÃE H510-HVS/ SUPORTE A MAX 64GB DDR4 USB3.2/VGA/HDMI/, MEMÓRIA DDR4 8GB 2400, HD SSD 240GB SATA, PLACA DE VIDEO OFF BOARD 4GB/128BITS/CLOK MAX 1290MHZ /DIRECTX12 /OPENGL4,5, FONTE 650W 80PLUS BZE, GABINETE ATX	UND	FACIL PC	5	8.390,00	41.950,00



9	<p>20368 - NOTEBOOK COM PROC INTEL CORE I3-1115G4 PROCESSOR (3.0 GHZ ATÉ 4.10 GHZ 6 MB L3 CACHE), GERAÇÃO: 11A GERAÇÃO CHIPSET: INTEGRADO (INTEL), MEMÓRIA INSTALADA: 4 GB TIPO DE MEMÓRIA: DDR4 (4 GB X1) 2666MHZ, MÁX. MEMÓRIA SUPOSTADA: 32 GB SLOTS: 2 SLOTS (1 LIVRE), HDD SSD: 256GB SSD NVME, SLOTS / BAIAS: 1 SLOT M.2 (OCUPADO) / 1 BAIÁ 2.5" (LIVRE), TAMANHO DA TELA (POL): 15.6" FULL HD LED ANTIRREFLEXIVA, RESOLUÇÃO DA TELA: FULL HD 1920 X 1080, PROCESSADOR GRÁFICO: INTEL UHD GRAPHICS MEMÓRIA GRÁFICA: INTEGRADA, ÁUDIO: HD (HIGH DEFINITION) ÁUDIO ALTO-FALANTES: 3W ESTÉREO (1.5W X 2), MICROFONE INTEGRADO, WEBCAM INTEGRADA, HDMI, PLACA DE REDE: GIGABIT ETHERNET [10/100/1000], PLACA DE REDE: WIRELESS 802.11 AC 1X1, BLUETOOTH: BLUETOOTH V5.1, PORTAS USB: 1X USB-C; 1X USB3.0; 1X USB2.0, SAÍDA FONE-DE-OUVIDO: SIM (COMBO COM SAÍDA PARA FONE-DE-OUVIDO), ENTRADA P/ MICROFONE: SIM (COMBO COM ENTRADA PARA MICROFONE), LEITOR DE CARTÕES MULTIMÍDIA: MICROSD CARD READER, ETHERNET RJ45 (LAN): SIM, TECLADO: PORTUGUÊS-BR, TECLADO NUMÉRICO: INTEGRADO, TOUCHPAD: SIM, COM SUPORTE À FUNÇÃO MULTI-TOQUES, SLOT TRAVA DE</p>	UND	Acer	15	3.800,00	57.000,00
---	--	-----	------	----	----------	-----------



	SEGURANÇA: SLOT PADRÃO KENSINGTON,					
10	20369 - NOTEBOOK COM PROCESSADOR RYZEN 5-5500U CLOCK: 2.1GHZ (4.0GHZ MAX TURBO) CACHE: 3MB L2 / 8MB L3, CORES / THREADS: HEXACORE / 12 THREADS, RAM: 8GB, 4GB SOLDADO DDR4-3200 + 4GB SO-DIMM DDR4-3200, EXPANSÍVEL ATÉ 20GB (4GB SOLDADO + 16GB SO-DIMM DDR4-3200), ARMAZENAMENTO: SSD DE 256 GB PCIE NVME M.2, MÁXIMA EXPANSÃO DE ARMAZENAMENTO: "1X, SLOT 2.5"" HDD ATÉ 1TB + 1X SLOT M.2 2242 SSD ATÉ 512GB OU M.2 2280 SSD ATÉ 1TB", PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA AMD RADEON GRAPHICS, TELA: 15.6" FULL HD (1920 X 1080) ANTIRREFLEXO, FORMATO DE TELA: 16:9 WIDESCREEN, BRILHO DA TELA: 250 NITS, TIPO DE PAINEL: TN, ABERTURA DE TELA: 180 GRAUS, CONECTIVIDADE: WIFI: WIFI 2X2 AC, BLUETOOTH: BLUETOOTH 5.0, ÁUDIO (PORTA COMBO PARA HEADSET/HEADPHONE): 1, USB (3.2) GEN 1: 1, USB (2.0): 1, LEITOR DE CARTÕES: LEITOR DE CARTÕES 4 EM 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC), SAÍDA HDMI (1.4B): 1, CÂMERA: HD-720P COM PRIVACIDADE, MICROFONE: MICROFONE TIPO DUAL ARRAY, ÁUDIO (ALTO-FALANTES): ALTO-FALANTES (2 X 1.5W), TECLADO E TOUCHPAD: PTP TOUCHPAD: 1, TECLADO PADRÃO BRASILEIRO: 1, TECLADO NUMÉRICO: 1, ENERGIA:	UND	LENOVO	10	4.849,00	48.490,00



	BATERIA: 2 CÉLULAS 38WH					
15	20374 - MONITOR DE VIDEO DE LED WIDESCREEN 19,5" - TELA: RESOLUÇÃO: 1366 X 768 60 HZ (HD), CONSTRATE: 20.000.000:1, BRILHO: 200 CD/M2, TEMPO DE RESPOSTA: 5MS, NÚMERO DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES, ÂNGULO DE VISÃO: HORINZOTAL 90°, VERTICAL 50° E CONEXÕES: RGB; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: INTERNA - 100/240V - 50/60HZ, VOLTAGEM: BIVOLT; ITENS INCLUSOS: CABO DE FORÇA, CABO RGB, MANUAL (CD), CERTIFICADO DE GARANTIA, BASE E MONITOR; DIMENSÕES APROXIMADAS: A X L X P: 336,8 X 437,4 X 156; E GARANTIA: 1 ANO.	UND	PC TOP	10	999,00	9.990,00
18	20377 - Monitor 23.8 Full HD, IPS, HDMI, VESA, FreeSync, Preto	UND	LG	10	1.299,00	12.990,00
Total (R\$):						197.320,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 30/12/2022, tendo seu término em 30/12/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



- 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 30/12/2022

**Prefeitura Municipal de Encanto
Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito**

**MARCOS JULIANO DA SILVA
CNPJ: 12.633.952/0001-21**

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF: